

II - 50% (cinquenta por cento) à MAURO VINÍCIUS RODRIGUES DA CÂMARA e 50% (cinquenta por cento) a NIEGE MENDES RODRIGUES, a contar de 26 de julho de 2018.

Art. 2º A Pensão Especial mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens do cargo de Investigador de Polícia Civil, que ocupava o policial, assim discriminados:

Vencimento Base.....	R\$ 1.115,15
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 1.115,15
Gratificação de Dedicação Exclusiva (70%).....	R\$ 780,61
Gratificação de Polícia Judiciária (70%).....	R\$ 780,61
Gratificação de Tempo Integral (70%).....	R\$ 780,61
Gratificação de Localidade Especial (10%).....	R\$ 111,52
Adicional por Tempo de Serviço (25%).....	R\$ 1.170,91
Provento Mensal	R\$5.854,56

Parágrafo único. A Pensão de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com as datas constantes no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.779, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede Pensão Policial-Militar em favor de RUBENILDE FRANCO DA SILVA, companheira do ex-PM JOSIVALDO ANDRADE DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual e;

Considerando os termos do Processo nº 2019/446302,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.583,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor de RUBENILDE FRANCO DA SILVA, companheira do ex-PM JOSIVALDO ANDRADE DA SILVA, falecido em 14 de maio de 2019, em decorrência do exercício da atividade policial-militar.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo.....	R\$ 939,58
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 939,58
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (20%).....	R\$ 187,92
Gratificação Tempo de Serviço Militar (25%).....	R\$ 516,77
Provento Mensal.....	R\$ 2.583,85

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 14 de maio de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 811542

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/386749;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados pelo período de 2 (dois) anos, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 12 de dezembro de 2021:

CEL EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE
MAJ ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA
CAP OSIMÁ CAMPOS DE OLIVEIRA
CAP JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO
1º TEN JOSELITO TEIXEIRA SILVA
1º TEN MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO
2º TEN EVANDRO SILVA MILITÃO
SUBTEN SILVESTRE ARAÚJO FILHO
SUBTEN HILDEMAR CELIO OLIVEIRA DE ARAUJO
SUBTEN VAGNER ALVES DA SILVA
SUBTEN WALDECIR DE CASTRO COSTA
SUBTEN AMAURY DA SILVA SOARES
SUBTEN ANDRÉ RAIMUNDO BENTES FERREIRA
SUBTEN MAURO MARQUES DO NASCIMENTO
SUBTEN PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA
SUBTEN JOEL BRAZÃO DIAS
SUBTEN JOÃO CARLOS GUERREIRO DOS SANTOS
SUBTEN AILSON FRANCELINO DE SOUZA
SUBTEN GERUZA TEIXEIRA PINTO
SUBTEN ANTÔNIO MARIA SOUZA VIANA
SUBTEN HENRIQUE CLAUDIO SILVA DELGADO
SUBTEN VALDECI MESQUITA DA SILVA
SUBTEN JOSÉ MÁRCIO DE MIRANDA CORDEIRO

SUBTEN ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA NEVES
SUBTEN LUCIVAL DOS PRAZERES DEMÉTRIO
SUBTEN JOÃO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA
SUBTEN GERSON FERREIRA DE LIMA
SUBTEN PEDRO JORGE GAMA E GAMA
SUBTEN JOSÉ HEVERALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO.
SUBTEN JOSÉ DAVID EVANGELISTA DE SOUSA
SUBTEN CARLOS DAVI LOBO DA SILVA
SUBTEN AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNÇÃO
SUBTEN ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES
SUBTEN PAULO LIMA DO NASCIMENTO
SUBTEN ORLANDO ARAÚJO DA COSTA
SUBTEN EVALDO NUNES NEGRÃO
SUBTEN MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCOURT
SUBTEN JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO
1º SGT JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA MORAES
1º SGT FERNANDO LOBO FERNANDES
2º SGT ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO
2º SGT AFONSO PAULO DA SILVA LIRA
2º SGT VICENTE LUIZ MACIEL LOBATO
2º SGT SALOMÃO CARDOSO TAVARES
2º SGT JORGE MARINHO BARROS
2º SGT CLAUDIO CORREA DE SOUSA
2º SGT PAULO CHAVES DA SILVA
2º SGT FRANCISCO VIVALDO FARIAS GONÇALVES
2º SGT HAILTON SANTOS DE LIMA
2º SGT JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA
3º SGT CARLOS EDILSON DE SOUZA
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 7 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.000, de 8 de junho de 2022, página 4, coluna 1, que trata de exoneração de cargo em comissão da Fundação ParáPaz:

Onde se lê: "(...), JORGE BEZERRA FERREIRA FILHO (...)"

Leia-se: "(...), JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO (...)"

Protocolo: 811540

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 933/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/721479 de 08 de junho de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SANTA CRUZ DO ARARI/PA, no período de 09 a 12/06/2022.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/4, Mestre de Cerimônia, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de junho de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 934/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/720701 de 08 de junho de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 02 a 05/06/2022.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/4, Mestre de Cerimônia, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de junho de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 811541